

MULHERES NEGRAS E EDUCAÇÃO: TRAJETÓRIA E DESAFIOS

BLACK WOMEN AND EDUCATION: TRAJECTORY AND CHALLENGES

André da Silva¹

Resumo: O preconceito sobre o sexo feminino, existe a muito tempo, agregado com o preconceito ao negro torna a vida das mulheres negras ainda mais difícil, muitas mulheres brancas e negras batalharam para conquistar seu espaço na sociedade, algumas com um desafio ainda maior, ensinar. Neste trabalho faço um paralelo entre essas grandes batalhadoras de diversas localidades, muitos desafios e muitas conquistas foram obtidas. Muitas foram as pioneiras em estudar, em trabalhar e conseguir seu espaço.

Palavras chaves: Mulheres, Negras, Professoras

Abstract: Prejudice about the female sex has existed for a long time, combined with prejudice against black people, it makes the lives of black women even more difficult, many white and black women fought to conquer their space in society, some with an even greater challenge, to teach. In this work I make a parallel between these great fighters from different locations, many challenges and many achievements were obtained. Many were pioneers in studying, working and getting their space.

Keywords: Women, Black, Teachers

A discussão sobre as mulheres negras e a educação, a trajetória histórica e os desafios, per-

¹ Professor de História – Graduação UNEMAT (Universidade Estadual de Mato Grosso). Mestrado (incompleto) UEMS (Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul)

meia o debate sobre os aspectos que determinaram a inclusão escolar da população negra, especialmente a feminina no país. Dessa forma, a história revela que desde o período escravocrata e colonial, e educação se voltava apenas a uma elite branca e masculina. Mulheres, sejam brancas ou negras e meninos ou homens negros eram segregados de tal direito. A tais grupos, restava apenas o ensino laboral, para o cotidiano trabalhista, seja nos engenhos, fazendas, em casas de famílias ou no caso das mulheres brancas, para servirem como “boas esposas”. Nesse sentido, por muitas décadas a educação no contexto nacional se perpetuou de forma elitista, segregadora, sexista e racista, discriminando mulheres negras e lhes determinando um lugar reservado à exploração e dominação.

Todavia, movimentos de resistência também podem ser encontrados na história, desde os quilombos, por meio de redes de solidariedade. No âmbito da América Latina e no Caribe, tais movimentos foram os responsáveis pela criação do Dia Internacional da Mulher Negra Latino Americana e Caribenha, no ano de 1992, definido por meio do 1º Encontro de Mulheres Afro-latino-americanas e Afro-caribenhas, promovido na República Dominicana².

Em contexto nacional, o dia celebrativo foi instituído posteriormente, somente no ano 2014, renomeado como Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra. Tal figura histórica, digna de uma data comemorativa, teve seu marco social e político exaltado em vida e pós morte por ter governado o Quilombo do Quariterê, localizado nas proximidades da atual cidade Cuiabá, dentre os anos de 1750 e 1770.

Todavia, detalhes históricos sobre a vida de Tereza de Benguela ainda permanecem desconhecidos por muitos, visto que, a educação básica, em geral, priorizou, por muito tempo, um ensino voltado aos princípios eurocêntricos, centrados apenas em uma perspectiva histórica, excluindo a cultura dos povos nativos e a cultura dos negros e quilombolas, mesmo que estes tenham se constituído como o primeiro movimento democrático do país.

De modo a combater tal situação, mulheres negras elaboraram um movimento chamado julho das Pretas, voltando tal mês a diversas ações de ordem política, cultural e educativa, estendidas

² Disponível em: <https://generoeeducacao.org.br/desafios-mulheres-negras-educacao/>. Acesso em 10 ago. 2022.

por todo o continente. No cenário brasileiro, pode-se destacar, por exemplo as iniciativas do ano de 2020, que tiveram a temática: “Vidas Negras em Defesa do Bem Viver”.

Melo (2020) compreende que desde 2019, a ação envolve uma coletividade de mulheres comprometidas em debater assuntos relacionados a temáticas do campo educacional, buscando entrelaçar esse ambiente com a comunidade externa, além de elaborar materiais didáticos, revisar práticas pedagógicas, promover feiras literárias e demais ações em espaços escolares e públicos. comunidade escolar, elaborando materiais didáticos, revisando práticas pedagógicas, realizando feiras de literatura e outras atividades em escolas, espaços públicos. Para a autora, o Julho das Pretas se configura como um modelo extremamente significativo, que revela o quão importante são esses espaços para a educação não formal da população negra, especialmente para as meninas e mulheres.

Melo (2020) salienta que a movimentação promovida por esse coletivo trouxe conquistas imensas, inclusive no âmbito da educação formal, ao promover a homologação de novas legislações em prol da população negra, e destaca a Lei nº 10.639/2003 e o Estatuto da Igualdade Racial Lei nº 12.288/2010, sendo que ambas traçam parâmetros para o ensino sobre a História e a Cultura Afro-Brasileira nas escolas das redes sejam elas de âmbito público ou privado.

Pode-se compreendesse que a Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003, alterou o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/1996), no que tange ao incluir nos currículos oficiais das redes de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, além de dar outras providências. Dessa forma, a legislação prevê a alteração e o acréscimo no dispositivo legal, prevendo a obrigatoriedade de inclusão nos currículos de Ensino Fundamental e Médio, a matéria de Cultura Afro-Brasileira.

Para Gomes e Jesus (2013, p. 21) tal alteração...

compõe um conjunto de dispositivos legais considerados como indutores de uma política educacional voltada para a afirmação da diversidade cultural e da concretização de uma Educação das Relações Étnico-Raciais nas escolas, desencadeada a partir dos anos de 2000. Tanto a legislação como seus dispositivos podem ser considerados como pontos centrais no processo de implementação das políticas de ações afirmativas na educação brasileira nos seus

diferentes níveis, etapas e modalidades educacionais.

Paula e Guimarães (2014, p. 437) salientam que mesmo após a homologação da legislação, faz-se necessário pesquisas no campo da formação de professores que busquem formas de aplicar, de forma prática, o desejo contido no texto proposto no contexto teórico, pois, do universo de sua elaboração, até a realidade escolar, há um caminho muito distante.

Em 2003, no dia 09 de janeiro, foi sancionada a lei federal nº 10.639, que instituiu a obrigatoriedade do estudo da História e Cultura da África e Afro-brasileira no âmbito dos sistemas de ensino da educação nacional. A essa lei, soma-se um conjunto de outras disposições normativas, designadas por Silva (2013) como arcabouço jurídico normativo pedagógico. [...] Com vistas a efetivar as disposições legais instituídas pela nova lei, foram adotadas, no Brasil, iniciativas que visam à formação continuada dos professores da educação básica para os desafios colocados às suas práticas profissionais a partir da vigência da lei. Essas iniciativas nem sempre são acompanhadas de uma reflexão acerca das suas implicações potencializadoras de uma produção de natureza teórico-científica sobre a formação continuada

Já a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 institui o Estatuto da Igualdade Racial, alterando as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.

No artigo primeiro da legislação em questão, observa-se que esta é voltada assegurar à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica. Para tanto, preocupa-se no texto em distinguir os conceitos de discriminação racial ou étnico-racial, desigualdade racial, desigualdade de gênero e raça, população negra, políticas públicas, e ações afirmativas.

Assegura-se, como dever do estado e da sociedade a ação de garantir a igualdade de oportunidades, reconhecendo a todo cidadão brasileiro, sem discriminação, a participação comunitária, política, econômica, educativa, cultural, desportiva, religiosa e nas demais áreas. A Lei ainda reconhece a valorização da igualdade étnica e o fortalecimento da identidade nacional brasileira, bem como a

participação da população negra, em condição de igualdade de oportunidade, na vida econômica, social, política e cultural, por meio de diversas ações.

Os capítulos ainda tratam do direito à saúde, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, à liberdade de consciência e de crença e ao livre exercício dos cultos religiosos, do acesso à terra e à moradia adequada, dos meios de comunicação do sistema nacional de promoção da igualdade racial, da organização e competência, das ouvidorias permanentes e do acesso à justiça e à segurança, do financiamento das iniciativas de promoção da igualdade racial, e de demais finalidades.

Sob uma perspectiva jurídica Tavares (2021, p. 48) analisa a legislação em questão

O Estatuto da Igualdade Racial incorpora algumas conquistas, dentre as quais, a instituição do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), cujo escopo é organizar e articular políticas e serviços destinados a superar as iniquidades raciais existentes no Brasil, em regime de participação de todos os entes federativos. Em seus 65 artigos, o Estatuto da Igualdade Racial elenca regras e princípios voltados à efetivação de direitos sociais à população negra (saúde, educação, cultura, esporte, lazer, moradia, trabalho), trata da questão da liberdade de consciência e crença [...].

Todavia, o mesmo autor salienta que não basta a homologação em âmbito jurídico, são necessárias medidas para implementá-las, seja por meio de políticas públicas, ações sociais, ações afirmativas, dentre outras.

[...] a igualdade racial, na qualidade de direito humano e mais notadamente como direito fundamental no Brasil, requer que tal igualdade deixe de ser apenas no plano formal, para atingir a esfera material, isto é, que sejam adotadas pelo Estado e pela própria sociedade medidas que visem corrigir relações sociais assimétricas, por conta de preconceitos e discriminações históricas. Nesse sentido, as ações afirmativas são essenciais, de caráter público ou privado, coercitivas ou não, mas que almejam a promoção da igualdade material [...] as ações afirmativas destinam-se à tutela dos interesses de grupos vulneráveis, que padecem alguma discriminação ou estão sob algum risco social, como é o caso dos idosos, das mulheres, das crianças e adolescentes, dos indígenas, dos homossexuais e da população negra (TAVARES, 2021, p. 49).

Outra legislação a ser destacada, que trouxe impacto no contexto educacional com relação ao número de vagas ocupadas por homens e mulheres negras e negros no ensino superior foi a Lei nº 12.711/2012, também chamada de Lei de Cotas Raciais, voltada a garantia de um percentual de vagas em universidades para egressos da escola pública, de baixa renda e negros. Desde sua implementação, pode-se observar um significativo aumento nas matrículas de negros e negras nos cursos de graduação, sendo que, no ano de homologação da legislação, o percentual girava em torno de 13,2%, já no ano de 2019, o índice chegou a 35,8%.

Compreende-se que a legislação em questão não se restringiu ao contexto universitário, mas ultrapassou um contexto social, fazendo com que a comunidade e as famílias desses jovens passassem a dialogar sobre seu lugar na sociedade e sua identidade a ser constituída, fomentando o diálogo contra o racismo, o preconceito e a questão de gênero.

Godoy e Santos (2021) trazem uma visão crítica e atual sobre a legislação, indicando as possibilidades, mas também uma visão reflexiva.

Por óbvio, a possibilidade de o negro acessar espaços dominados há séculos pelo opressor representa um avanço fundamental, irrefutável e urgente para que o valioso preceito constitucional da igualdade possa enfim materializar-se. Entretanto, junto com o uso da nova tecnologia impõe-se uma série de inovações no espaço acadêmico, construído historicamente para abrigar o sujeito opressor cercado de privilégios. O uso das ações afirmativas exige novas formas de ver e pensar o espaço, as metodologias e epistemologias que gravitam em torno do saber localizado na academia (que, em geral, se vangloria de deter a exclusiva prerrogativa de produzir ciência). Num espaço de dominação da elite branca, a presença do negro traz diversas repercussões de ordens distintas que devem ser cuidadosamente investigadas. O dissenso sobre a própria implementação das ações afirmativas já é forte indício do que se pode esperar desse espaço, que permanece em disputa. A disputa aqui não é simplesmente por acesso ao espaço; há também, e de forma robusta e acintosa, uma disputa por reconhecimento do oprimido como intelectual negro ou negra, o que implica permitir ao negro apossar-se do espaço e sentir-se pertencente. Porém, entre a leve sensação de pertencimento e a real concretização desse fenômeno há um abismo epistêmico. É necessária a implementação de novas e revolucionárias epistemologias que legitimem saberes localizados em lugares [...]

Parte-se da defesa de que tais legislações são primordiais, todavia, as lutas são contra os ideais antirracistas não pode ser combatida somente por esse viés, ela exige uma educação crítica, afetiva, democrática, antirracista, ética, social, que seja desenvolvida desde a primeira infância, e que seja forte o suficiente para combater os ideais conservadores, ainda presentes, seja na sociedade ou na família do indivíduo. Dessa forma, os efeitos causados por coletivos formados por mulheres negras nos ambientes escolares são inúmeros, pois promovem reações contrárias aos da sociedade opressora. Assim, as próprias crianças começam a se auto incentivar, a promover práticas em suas casas, junto de seus pares, de suas famílias e de suas comunidades, passam a buscar engajamento social, comunitário e político, e passam a enxergar-se com força e com poder de luta, empoderamento e resistência.

Ao observar o índice de 3% de mulheres negras doutoras que ocupam cargos de docência em programas de pós-graduação no país, é impossível não trazer a mente a reflexão sobre as dificuldades pelas quais essas profissionais passam em seus cotidianos, ou que passaram para trilhar seus caminhos até chegarem nos cargos em que ocupam, ou ainda o porquê de tão baixo percentual. Nesse sentido, não basta apenas olhar para os alunos que conseguem adentrar nesse espaço, é preciso ampliar a ótica para aqueles que nele permanecem e nele atuam, seja em nível infantil, fundamental, médio ou superior.

Santos e Ziliotto (2020, p. 40) consideram que

No entanto, apesar das políticas afirmativas, ainda é pequena a presença de mulheres negras nas instituições de superior. Conforme dados do IBGE (2018) apenas 10% das mulheres negras completam o ensino superior. Esta situação é ainda mais alarmante se analisarmos a presença de professoras negras nas universidades, pois conforme dados divulgados pelo Censo da educação superior em 2016 (INEP, 2016), mulheres negras com doutorado ocupam apenas 0,4% do corpo docente de todo o país. Silva e Soares (2018) alertam que a presença de mulheres negras no campo educacional, sendo ainda mais restrito o ingresso no ensino superior, campo que tradicionalmente sempre foi ocupado por homens brancos e posteriormente por mulheres não-negras.

Não há como se negar que tais sujeitos devem dispor de esforços pessoais e institucionais sem medidas em prol de uma educação antirracista e antissexista, de qualidade e baseada em princípios de equidade, que se pautem em um currículo multicultural e se estruture de forma democrática, permitindo a participação coletiva, a divergência de ideias e conflitos.

Segundo Silva (2003) a situação da mulher negra no país, na atualidade, é manifestada enquanto um alongamento de sua realidade de vida, bem como aspectos históricos, carregados desde o período da escravidão, sendo que, desde então, poucas mudanças foram promovidas, visto que, essa figura ainda ocupa um lugar de figurante na pirâmide social, carregando consigo as desvantagens de um sistema injusto e racista do país ainda influenciado por minorias brancas e elitistas.

Ainda conforme Silva (2003) diversos estudos promovidos nas últimas décadas evidenciaram que a mulher negra apresenta menor nível de escolaridade, trabalha mais, todavia lucro menor, e em poucos casos obtém sucesso em romper com as barreiras do preconceito e da discriminação racial, ascendendo socialmente.

Entretanto, compreende-se que, quando a barreira social é rompida, e as mulheres negras conquistam o direito a um emprego, e além disso, no interior, a dificuldade em desenvolver a educação, professores trabalham com formações mínimas, muitas mulheres como Ana Alves de Souza passam a investir em educação, cultura e lazer, em prol de uma individualidade e independência econômica, bem como numa tentativa de mobilidade social, e estas passam a se reconhecer como parte da sociedade, há um ganho extremamente positivo. Este sentimento de pertencimento deve evoluir, de modo que as mulheres negras possam reconhecer que todos os espaços são seus por direito, conforme a legislação lhes assegura. Mesmo que a discriminação racial na vida dessas mulheres seja constante, há estratégias, elaboradas inclusive por elas próprias, para superar tais dificuldades.

Não há como negar que alcançam o sucesso profissional dispõem de imensa força física, moral e psicológica para alcançar tal posição, muitas vezes, pagando um valor alto por tal conquista, abdicando de seu lazer, de momentos com a família, da maternidade, ou do relacionamento afetivo, visto que, além de sofrerem com a necessidade de comprovação profissional, ainda sofrem ao lidar com o

preconceito pelo sexismo e a discriminação racial, lhes exigindo mais esforços se comparados a homens brancos (SILVA, 2003).

Proni e Gomes (2015, p. 149) também trazem suas contribuições à temática, destacando o papel da escola, enquanto instrumento de luta contra a segregação social.

A elevada proporção de trabalhadores negros – em especial, de mulheres negras – em situação ocupacional muito precária sugere a existência de processos de segregação social, que se refletem na forma de inserção no mercado de trabalho. O acesso à escola e a formação profissional são condições necessárias para evitar a segregação, mas não suficientes para superar o quadro crônico de desigualdades.

A situação da mulher negra no Brasil de hoje, ainda manifesta um prolongamento da sua realidade vivida no período de escravidão com poucas mudanças, pois ela continua em último lugar na escala social e é aquela que mais carrega as desvantagens do sistema injusto e racista do país. Inúmeras pesquisas realizadas nos últimos anos mostram que a mulher negra apresenta menor nível de escolaridade, trabalha mais, porém com rendimento menor, e as poucas que conseguem romper as barreiras do preconceito e da discriminação racial e ascender socialmente têm menos possibilidade de encontrar companheiros no mercado matrimonial (SILVA, 2003).

Diante desse cenário, se inserem as professoras negras, num país cercado por estereótipos e estigmas historicamente enraizados. A discussão permeia a construção da profissionalidade dessas mulheres, bem como a formação de sua identidade e de sua prática, enquanto agentes políticos e de transformação, contra práticas racistas e em prol da democracia, da inclusão, da justiça e da equidade.

Para Carvalho e Rocha (2016), em todos os períodos históricos, mulheres e homens negros formaram uma cultura de resistência, contrariando o sistema opressor, que minimizava suas vivências e trajetórias. Nesse sentido, a atuação de professoras negras deve se nortear em prol da defesa da sobrevivência material e cultural da negritude, bem como na defesa dos direitos humanos, visto que por um longo período, muitas outras minorias também foram silenciadas em virtude da perspectiva eurocêntrica.

Carvalho e Rocha (2016) consideram que, mesmo que apesar de muitos movimentos negros já terem discutido sobre questões relativas à imposição entre raça e cor, e seus prejuízos para o desenvolvimento dessa população, o assunto ainda está longe de ser esgotado, e mais do que isso, reiteram a importância da ampliação do debate sobre a discriminação sofrida pelas mulheres negras, por serem negras e mulheres, destacando que, deve-se haver uma articulação entre os movimentos raciais e os movimentos feministas.

Nogueira (2017, p. 1-2) destacam a importância de pesquisas que evidenciem o poder das mulheres negras em âmbito universitário, sendo estas, fontes de conhecimento e instrumento na luta contra o racismo

Compreendemos que intelectualidade negra no Brasil está intimamente ligada com a trajetória dos movimentos negros no país, uma vez que as pesquisas também são utilizadas como ferramentas de luta antirracista, sendo responsáveis pelas rupturas epistemológicas e conquista de espaços de poder, dentro e fora da academia, atendendo às demandas desta parcela da sociedade. E quando falamos de mulheres negras, falamos de demandas ainda mais específicas que não se satisfazem por completo apenas considerando as questões de gênero nem apenas as questões raciais. Desta forma é seguro dizer que a pesquisa científica protagonizada por intelectuais negros e negras é um dos elementos fundamentais para a mudança da sociedade brasileira, visto que a ciência, como um produto social, deve ir além de conhecer a realidade, interferindo nela, considerando que as explicações científicas possuem a capacidade de transformar o mundo

Silva e Euclides (2018) ao traçarem reflexões sobre a atuação de mulheres negras na academia compreendem que, ao estarem nesse espaço, estas profissionais não estão somente lecionando, pois são capazes de promover a resistência de outras mulheres negras, diante do exemplo de sua luta, bem como do que dizem e do que vivem. Salientam que em dado momento, tal situação será alvo de discussão entre os demais professores e profissionais do espaço, tornando-se motivo de debate, algo que pode ser revertido de forma positiva.

Quanto ao caráter político de sua presença e atuação Silva e Euclides (2018) consideram que

tal fator não tornam tais mulheres distantes do coletivo, ou gera desconhecimento das lutas sobre raça, sexo e classe. Ao contrário, a ascensão leva tais profissionais a criar elos de aproximação e de investigações mais profundos sobre os motivos pelos quais tais problemáticas ainda existem, e ainda as instigam a buscar soluções e estratégias de fortalecimento e enfrentamento diante de tais questões.

Silva e Euclides (2018, p. 58)

Quando uma mulher negra ocupa um espaço público como a universidade – até então com predominância de pessoas brancas, sejam homens sejam mulheres, desperta o desejo e a motivação para as demais também ingressarem nesse espaço. A frase “uma sobe e puxa a outra” utilizada pelo movimento de mulheres negras brasileiras – eleva no sentido de criar mecanismos específicos para permitir o acesso de outras afrodescendentes. Refere-se a alavancar no trabalho simbólico de mudança na maneira como cada um e cada uma vai se ver nessa escala de oportunidades e direitos, de modo a influenciar as escolhas e as oportunidades profissionais. Trata-se de uma forma de somar forças no combate à solidão que o racismo cotidianamente as fez vivenciar nos âmbitos profissionais.

Nesse sentido, o comprometimento relacionado com as questões sociais para as docentes, provêm de suas trajetórias vividas ao longo de suas jornadas pessoais e acadêmicas, se articulando de forma integrada por meio de lutas sindicais, em organizações não governamentais, em entidades estudantis, movimentos e coletivos, grupos de militância, dentre outros, que articulam a pauta universitária à sua vida social e política, e estas se atrelam a busca em prol da equidade, do respeito, da igualdade, da justiça e da construção de uma identidade coletiva e unificada dos negros. Esse movimento não se encerra com a criação ou a homologação de legislações, mas se estendem à busca por políticas públicas e ações que as efetivem.

Silva e Euclides (2018, p. 59) trazem uma reflexão sobre o ethos dessas profissionais no ensino superior, que, todavia, pode ser aplicado às demais docentes negras de toda a educação básica

São reflexos de experiências significativas que perpassaram tanto a trajetória pessoal de se reconhecerem como negras em um contexto de negação e desigualdades, quanto em suas trajetórias profissionais, no que tange a busca de uma identidade e legitimidade como professoras e intelectuais negras. Assim,

muito mais do que integrar um ethos já consolidado, quando passam a fazer parte do corpo docente de uma instituição pública de ensino superior, elas priorizam a busca pelo respeito e a criação de um conhecimento prático e politicamente engajado com as adversidades de seu povo, de sua historicidade. Dessa forma, desmistificam discursos ainda embutidos na lógica da democracia racial.

Ainda nesse caminho, Nogueira (2017) considera a universidade é um espaço tão privilegiado quanto problemático. Se constitui ainda como um local que privilegia homens, em sua maioria branca, seja no corpo docente ou discente, e no qual sua resistência é mascarada por regras acadêmicas elaboradas por aqueles que serão por elas beneficiados. Nesse contexto, se reconhece a existência do racismo, todavia, não se oferece a existência suportes sociais que reduzam ou eliminem as desigualdades raciais. Tal paradoxo promove e posterga o baixo índice de representatividade de docentes negras instituições universitárias, que podem até reconhecer a problemática, mas que, muitas vezes, a naturalizam.

Braga; Santos; Ramos (2021) destacam o papel das docentes negras na educação básica. Ressaltamos que, assim como no nível superior, tais figuras não podem ser ignoradas enquanto profissionais essenciais para a transformação da sociedade.

O processo educativo não se restringe a especialistas em análises de conjuntura ou em direitos internacionais, amplia-se às cidadãs e aos cidadãos comuns. O reconhecimento das contribuições das mulheres integrantes e formadoras deste País: negras e indígenas com potenciais diferentes e diversos como históricos, políticos, sociais, culturais e religioso; submetidas às margens do poder público que, ao longo da história, carregam o fardo das baixas taxas de desempenho escolar. São as que se encontram, em maior índice, fora das escolas públicas. Entre as quais as mulheres negras, maiores vítimas por se constituírem negras, mulheres, pobres e de religiões de matrizes africanas ou afro-brasileiras. A educação popular vivenciada por essas mulheres pede outras pedagogias, onde haja possibilidades de contar as próprias histórias de resistência constituídas com denúncias, fé e intervenções. Resistência comprometida com a formação das classes populares e com as mudanças sociais em uma conjuntura que levanta novos desafios para a educação.

Silva (2009) compreende que a identidade da construção da profissionalização das professoras negras que atuam no ensino fundamental, ocorre por meio da interação social mediada por dois processos diferentes, mas articulados entre si: o processo biográfico e o processo relacional. Em ambos, a identidade negra pode ser entendida como uma postura política assumida.

Silva (2009) salienta ainda que o silenciamento escolar quanto a população negra ou sobre as relações étnico-raciais, mesmo que tenha ganhado novas roupagens ainda se faz muito presente nesse espaço. As situações de preconceito e as discriminações étnico-raciais ainda permanecem extremamente presentes nesse âmbito.

Silva (2009) revelam que o processo de construção identitária de docentes negras ocorre por meio de diversos momentos e situações de interação social, possuindo a auto-afirmação como pessoa negra como o instante crucial desse processo: a ocasião em que as professoras decidem se tornarem negras. Nesse processo, a família exerce um papel significativo, que pode ser vivenciado de forma conflituosa a depender de sua estruturação identitária.

REFERÊNCIAS

BRAGA, G. E. dos S.; SANTOS, M. J, dos; RAMOS, A. dos. Mulheres Negras e Direitos Humanos: Educação Popular no giro do Esperançar. Revista Direito e Práxis [online]. 2021, v. 12, n. 4, p. 2742-2757. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/2179-8966/2021/62745>>. Acesso em 11 ago. 2022.

BRASIL. Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003. Altera a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Ministério da educação – MEC. 10 de janeiro de 2003. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=10639&ano=2003&ato=431MTTq10dRpWTbf4>. Acesso em 11 ago. 2022.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial;. Ministério da educação – MEC. 20 de julho de 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112288.htm. Acesso em 11 ago. 2022.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm. Acesso em 11 ago. 2022.

CARVALHO, R. A.; ROCHA, S. P. Mulheres negras em movimento no Brasil: atuação política da Bamidelê – Organização de mulheres negras na Paraíba. *Gênero*. Niterói, RJ, v. 16, n. 2, p. 71–89, 2016. Disponível em: < <https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/31237> > Acesso em 11 ago. 2022.

DI GIORGI, C. A.; LEITE, Y. U. F. L. A qualidade da escola pública, na perspectiva democrática e popular. *Série-Estudos*, Campo Grande, p. 305-323, jul./dez. 2010.

FREIRE, P. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 55. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2017

GODOI, M. S. de; SANTOS, M. A. dos. Dez anos da lei federal das cotas universitárias: avaliação de seus efeitos e propostas para sua renovação e aperfeiçoamento. *Revista de Informação Legislativa: RIL*, Brasília, DF, v. 58, n. 229, p. 11-35, jan./mar. 2021. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/58/229/ril_v58_n229_p11. Acesso em 11 ago. 2022.

LIMA, V. M. M. A complexidade da docência nos anos iniciais na escola pública. *Nuances: estudos sobre Educação*, Presidente Prudente, SP, v. 22, n. 23, p. 148-166, maio/ago. 2012.

NOGUEIRA, A. M. R. O lugar das professoras negras na Universidade Federal de Santa Catarina. *Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos)*, Florianópolis, 2017. Disponível em: http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499469299_ARQUIVO_FazendoGenero2017.pdf. Acesso em 11 ago. 2022.

PIMENTA, S. G.; GHEDIN, E. Professor reflexivo no Brasil. Gênese e crítica de um conceito. São Paulo: Cortez, 2002.

PRONI, M. W.; GOMES, D. C. Precariedade ocupacional: uma questão de gênero e raça. Estudos Avançados [online]. 2015, v. 29, n. 85, pp. 137-151. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-40142015008500010>>. Acesso em 11 ago. 2022.

REALI, A. M. R.; REYES, C. R. Ensinar e ser professor: processos independentes ou inter-relacionados? In: REALI, A. M. R.; REYES, C. R. (Org.). Reflexões sobre o fazer docente. São Carlos: EDUFSCar, 2009. p. 13-20.

SANTOS, L. L. dos.; ZOLIOTTO, D. M. Ainda fora da sala de aula: mulheres negras no ensino superior. MOUSEION, Canoas, n. 37, dez. 2020, p. 39-49.

SILVA, C. M. da. Professoras negras: construindo identidades e práticas de enfrentamento do racismo no espaço escolar. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. CE. Educação, 2009. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/4887/1/arquivo926_1.pdf. Acesso em 11 ago. 2022.

SILVEIRA, R. J. T. O professor e a transformação da realidade. Nuances: Estudos Sobre Educação, Presidente Prudente, v. 1, n. 1, p. 21-30, set. 1995.